



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Resolução Nº 075/2017

“Altera o *caput* do Art. 81 da Resolução nº 007/2014 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Luzia-MG.”

Art. 1º O art. 81 da Resolução nº 007/2014 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Luzia-MG, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 81. O mandato da Mesa Diretora será de dois anos, vedada a reeleição e terá a seguinte composição:

- I- Presidente
- II- 1º Vice-Presidente
- III- 2º Vice-Presidente
- IV- 1º Secretário
- V- 2º Secretário

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Luzia-MG, 12 de dezembro de 2017.

Vereador João Binga

Vereador Nilsinho

Vereadora Suzane Duarte

Vereador José Cláudio

Vereador André Leite

Vereador Neylor Cabral



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Vereador Marcio Ferreira Vereador Ivo Melo Vereador Henry Santos

Vereador Paulo Bigodinho Vereador Vagner Guiné Vereador Balú

Vereador Marcelino Vereadora Luíza do Hospital

Vereador César Lara Diniz Vereador Geraldo Vidal

